



## EDITAL 002/2018 - FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **15 a 19/01/2018**, as inscrições do Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, **exclusivo para entrada no 1º semestre de 2018**.

### 1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para transferência externa para ingresso nos turnos matutino, vespertino e noturno dos cursos de graduação ofertados pela Faceli, discriminadas conforme **Anexo I** deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se à transferência externa os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação (Administração, Direito ou Pedagogia) no Brasil (com matrícula ativa) em outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelos órgãos competentes, para o 1º semestre de 2018, não devendo haver nenhuma pendência acadêmica (disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação) na Instituição de origem.

2.1.1. Não serão admitidos(as) candidatos(as) que estejam cursando, em sua Instituição de origem, período(s) subsequente(s) ao período do curso de graduação da Faceli para o qual esteja pleiteando a vaga.

2.2. As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são **gratuitas** e deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 08h às 18h (de segunda a sexta-feira), conforme cronograma (**Anexo II**). Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório).

2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar todos os documentos exigidos no **Anexo III** desde Edital, que deverão ser entregues em envelope

lacrado, devendo ser colada na parte externa a Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).

2.4. Deverá haver equivalência de pelo menos 50% (cinquenta por cento) entre a Matriz Curricular do curso de origem do(a) candidato(a) e a Matriz Curricular do curso pleiteado na Faceli, para que seja possível a transferência.

2.4.1 A análise da equivalência e consequente dispensa automática das disciplinas será realizada pela Coordenação do Curso para o qual o(a) aluno(a) está pleiteando a transferência.

2.5. O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Instituição.

2.5.1. O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

2.5.2. A Faculdade se reserva o direito de definir as condições e períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo aluno transferido, junto à turma na qual ingressou.

2.5.3. Todas as informações e critérios sobre as adaptações estão dispostos no Regimento Geral da Faculdade, disponível no site da Instituição, no *link* “Documentos Institucionais”, Capítulo IV “Da Transferência e Adaptação”, nos artigos 66 e seguintes, e deverão ser consultados pelos candidatos(as) que participarão das inscrições previstas neste Edital.

### **3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, nesta ordem:

I. Análise Documental, de caráter **eliminatório**, com a observância dos documentos exigidos no Anexo III, bem como o requisito definido no item 2.4 deste Edital;

II. Análise do Histórico Escolar, de caráter **classificatório**, para verificação do Coeficiente de Rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial apresentado pelo(a) candidato(a), até o período atualmente cursado.

3.2 A ordem de classificação será dada pelas médias do CR, em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas.

3.3 Em caso de empate na nota do CR, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada.

3.4 O resultado preliminar será divulgado por meio de Edital, conforme cronograma contido no **Anexo II**.

#### 4. DO RECURSO

4.1 Caberá recurso do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa, nomeada por meio da PORTARIA Nº 185/2017, de 27/12/2017.

4.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível no **Anexo V** deste edital nos dias **25 e 26/01/2018**, conforme cronograma divulgado neste Edital. Além da justificativa, o formulário deverá ter todos os campos completamente preenchidos, assinados e colocado em envelope lacrado. Deve-se colar na parte externa do envelope a identificação do candidato, conforme **Anexo VI**.

4.3 Somente serão recebidos os recursos endereçados à Comissão Especial do Processo Seletivo para Transferência Externa, protocolados na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no **horário de 8 às 18h, impreterivelmente**.

4.4 O recurso deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) ou por procurador, anexando procuração pública ou particular (com firma reconhecida). Caso haja impossibilidade do candidato pessoalmente vir protocolizar o recurso, este poderá ser feito por terceiro.

4.5 Não serão aceitos recursos enviados por Sedex, Fax ou Correio Eletrônico.

4.6 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com este Edital.

#### 5 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista com o resultado final, dos(as) candidatos(as) classificados(as) que realizarão a matrícula será divulgada por meio de Edital, no site da Faceli, na data prevista no **Anexo II**.

5.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das **08h às 18h** (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no **Anexo II**.

5.3. O(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) legalmente qualificado(a), no período estabelecido neste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que são os(as) classificados(as) em colocações imediatamente posteriores.

5.4. O(a) candidato(a) menor de idade será representado(a) por seu(sua) responsável legal.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Matrizes Curriculares dos cursos da Faceli estão disponíveis na página eletrônica [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br), no link "Cursos".

6.2. Os(as) alunos(as) matriculados(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

6.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

6.4. O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

6.5 Os documentos dos(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula ficarão à disposição dos mesmos por 90 (noventa) dias, sendo posteriormente triturados.

6.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela **Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa nomeada pela Portaria Nº 185/2017, de 27/12/2017.**

6.7. Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

Linhares - ES, 03 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

**Paulo Henrique Miranda Santana**

Presidente em Exercício da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares - Faceli

**ANEXO I****QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO**

<b>CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
TURMA	VAGAS	TURNO
3º PERÍODO	13	Matutino
5º PERÍODO	33	Vespertino
6º PERÍODO	05	Noturno

<b>CURSO DE DIREITO</b>		
TURMA	VAGAS	TURNO
3º PERÍODO	12	Matutino
5º PERÍODO	08	Vespertino

<b>CURSO DE PEDAGOGIA</b>		
TURMA	VAGAS	TURNO
3º PERÍODO	03	Matutino
4º PERÍODO	01	Noturno
5º PERÍODO	10	Vespertino
6º PERÍODO	06	Noturno

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO NA FACELI POR MEIO DESTE  
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2018.1.**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Transferência Externa 2018.1	<b>03/01/2018</b>	www.faceli.edu.br
Período de inscrição	<b>15 a 19/01/2018</b>	Secretaria Acadêmica Faceli
Divulgação do resultado preliminar	<b>24/01/2018</b>	www.faceli.edu.br
Prazo para recurso	<b>25 e 26/01/2018</b>	Secretaria Acadêmica Faceli
Divulgação do resultado final	<b>31/01/2018</b>	www.faceli.edu.br
Período de matrícula	<b>02 a 09/02/2018</b>	Secretaria Acadêmica Faceli

**ANEXO III****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA FACELI POR MEIO DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2018.1**

<b>Documentos Comprobatórios:</b>	<b>Apresentação</b>
1. Comprovante ou Declaração de matrícula (2018/01) da instituição de origem.	<b>Original ou Cópia autenticada</b>
2. Histórico Escolar parcial atualizado da instituição de origem, contendo disciplinas, carga horária e as notas obtidas, preferencialmente incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR).	<b>Original</b>
3. Planos de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, contendo ementa e conteúdo ministrado nas unidades de ensino.	<b>Cópia simples</b>
4. RG ou outro documento oficial de identificação (com foto); CPF; Certidão Nascimento ou de Casamento.	<b>Cópia autenticada</b>
5. Comprovante de Residência.	<b>Cópia simples</b>
6. 01 Foto 3 X 4.	-
7. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).	<b>Cópia autenticada</b>
8. Título de Eleitor e Comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )	<b>Cópia simples</b>
9. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio <b>(OBRIGATÓRIO NO ATO DA MATRÍCULA)</b>	<b>Original ou Cópia autenticada</b>

## ANEXO IV


PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2018.

### FICHA DE INSCRIÇÃO\*

*\*Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
<b>VAGA PLEITEADA</b>	
CURSO:	PERÍODO:
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
( ) SIM QUAL? <span style="float: right;">( ) NÃO</span>	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	



 <b>PROTOCOLO</b> PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2018.	
Nome:	
Data de Entrega: ____ / ____ / ____	
Assinatura do recebedor:	





**ANEXO VI****FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA  
DO ENVELOPE DO RECURSO****FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2018.

Nome:

CURSO:

PERÍODO:

Data de Entrega (a ser preenchida pela Faceli): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_